



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
GABINETE DO PREFEITO
É hora de trabalhar

LEI Nº 001/96 , DE 29 DE MARÇO DE 1996.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio visando implementar a descentralização das ações e serviços de vigilância sanitária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando implementar a descentralização das ações e serviços de vigilância sanitária deste Município, na forma da minuta anexa.

Art. 2º - Para a execução do convênio, o Município de Miracema do Tocantins, se obriga a legislar, durante a vigência do convênio, adotando, no que couber, a Legislação Federal, Estadual e Municipal, que dispõe sobre as normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como a nomenclatura e risco epidemiológico.

Art. 3º - O Município manterá os registros e repassará a Vigilância Sanitária Estadual, relatório mensal das atividades desenvolvidas visando o controle e avaliação das ações executadas.

Art. 4º - O controle do Convênio será feito pelos Convenientes através de representantes de seus órgãos normativos e executivos.

Art. 5º - As receitas recebidas pelo Município, através de taxas e multas de natureza sanitária que vierem a ser cobradas, serão destinadas ao aprimoramento da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

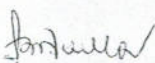
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
GABINETE DO PREFEITO
É hora de trabalhar

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Miracema do Tocantins, aos 29 dias do mês de março de 1996.


BOANERGES MOREIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Sancionada em:
29 . 03 . 1996

CONFÉRIDO